



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 134

Autoriza aquisição de veículos e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, faça saber que a Câmara Municipal de Bayeux, decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra veículos.

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 3º - As despesas decorrente do artigo anterior correrá por conta do Excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 6 de agosto de 1965, 6º de sua Emancipação, 76º da Proclamação da República.

Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O

Geraldo dos Santos

Secretário